

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Solicitação de Estudo de viabilidade para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituído pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

### **Legislação Aplicável e Diretrizes que norteiam o ETP:**

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Decreto de Regulamentação Municipal nº 075/2023 de 11 de dezembro de 2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Federal nº 11.947/2009 e suas posteriores alterações;
- Resoluções: Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 e suas posteriores alterações, tendo a Resolução FNDE/CD Nº 06 de 8 de maio de 2020 e as alterações da Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.
- Lei Ordinária nº 8.847 de 9 de março de 2019 – PEAE/PA.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

– PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA.

1.2. Identificação das necessidades:

A Secretaria de Educação vendo a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos, vale ressaltar que a equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Responsável Técnica – RT, junto ao FNDE, responsável cumprimento dessa legislação Lei Federal nº 11.947/2009 por meio da redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023, nos termos do art. 14 da referida lei e a Resolução Nº 20, de 02 de dezembro DE 2020, que Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE., promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável.

O desafio da área da Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA é as características peculiares da Município de Anapu, por possuir unidades escolares nas proximidades das fronteiras dos municípios de Pacajá/PA, Novo Repartimento, Portel, Senador José Porfírio, Vitória

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

do Xingu e São Felix do Xingu, tendo a predominância de estradas de chão, parte piçarra, argissolo e latossolo, sendo que os lados direito e esquerdo das comunidades são divididos pela BR – 230 Rodovia Transamazônica.

Acresce, ainda, que a presente solicitação contratação se encontra amparada pela Lei nº 14.660, de 2023, nos termos do art. 14 da referida lei e a Resolução Nº 20, de 02 de dezembro DE 2020, que Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

Ao mencionar os desafios, destacamos a existência de 6 unidades escolares na Zona Urbana e 49 unidades escolares e 39 anexos na zona rural do Município de Anapu/PA, sendo obrigatório aos interessados que realizem as entregas em todas as unidades escolares, dessa forma é necessário que os valores dos produtos estejam vinculados os custos necessários de impostos e condicionados aos praticados dentro do mercado.

A contratação ocorrerá por meio de procedimentos licitatórios, fundamentados nos casos previstos com base na Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, da IN SEGES/ME nº 73/2022, combinado com os regramentos do §1º, art. 31, da Resolução FNDE nº 06/2020 no que couber.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapu/PA, tem como missão institucional garantir a permanência dos alunos matriculados na rede Municipal de educação nos espaços escolares, daí a importâncias do cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009 por meio da redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023, nos termos do art. 14 da referida lei e a Resolução Nº 20, de 02 de dezembro DE 2020, no que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, através dessa responsabilidade e dever constitucional que os interessados que por ventura algum interessado vem causar danos ou tentar frustra a contratação por ofertas de preços fora do mercado e não possui a comprovação legal, a equipe de contratação encaminhará o caso será encaminhado ao assessoria jurídica e a controladoria da Secretaria Municipal de Educação para apuração e aplicação de seções previstas na Lei.14.133/21, também será enviado ao CEA do Municipal para delibera sobre o tema para aplicação de penalização da empresa no âmbito de sanções administrativas por tratar-se da execução do Programa de Alimentação Escolar, tendo crianças e adolescentes envolvidos.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, no que tanque a efetivação do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, no âmbito municipal, há a necessidade da realização da Aquisição dos Gêneros alimentícios perecíveis e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, atende as normas e exigências do FNDE.

O estudo de viabilidade para aquisição de gêneros alimentícios, objetiva atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, e suas alterações, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 e suas posteriores alterações, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Com este intuito, área de nutrição, trabalham juntas para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, bem como as demais nutricionistas lotadas neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio órgão.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Todo o processo presente no objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes neste documento.

**1.3. Da escolha da Solução:**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir a alternativa possível para solução da demanda:

- a. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA.

Dessa forma, dentre a solução mencionada a que melhor atender o objetivo da Secretaria Municipal Educação de Anapu/PA, fazendo a análise, da melhor solução é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, atende de forma técnica atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, tornando a contratada responsável pelos custos de deslocamentos tanto na zona rural, urbana que possui áreas longínquas, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para área de Nutrição.

Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, a solução para o efetivo atendimento à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche,

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, justifica-se, da necessidade efetivação do planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, no cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano letivo de 2025.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Os requisitos necessários para a contratada deverão:

2.1.1. Os critérios de classificação dos interessados em participarem do processo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, justifica-se, da necessidade efetivação do planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA;

2.1.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma das datas e periodicidade poderá sofrer alterações para garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

2.1.2.1. O (s) licitante (s) vencedor (es) dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, precisam estarem cientes que no ato da entrega, os produtos passarão pela “a aferição do peso” na presença do Fiscal do Contrato do processo licitatório, designado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

2.1.3. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.1.4- Os produtos alimentícios, referentes aos itens 22,23, 24 25, 27, 69, 70, 89 deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, deverão ser entregues durante a semana de **segunda a sexta feira**, conforme o cronograma realizado pelo Departamento de Alimentação Escolar elaborado pela área de Nutrição da SEMED;

2.1.4.1- Os itens 69 e 70 na zona Urbana, deverão ser entregues no período matutino entre 06:30horas a 07:30horas da manhã nas dependências das unidades escolares, conforme o cronograma realizado pelo Departamento de Alimentação Escolar elaborado pela área de Nutrição da SEMED;

2.1.4.2- Os itens 89 deverá ser entregue semanalmente, devendo apresentar as documentações exigidas em consonância a Lei 14.133/21, devendo o produto ser apresentado em embalagens bem lacrada, com rotulo de acordo com as legislações vigentes, contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro de acordo com o subitem

2.1.3 deverá ser entregues 01 (um) dia antes da oferta nas dependências das unidades escolares, sendo que a validade dos produtos não pode ultrapassar 20 dias após a entrega, devendo os prazos constarem descritos nas embalagens, conforme o cronograma realizado pelo Departamento de Alimentação Escolar elaborado pela área de Nutrição da SEMED;

2.1.5- As licitantes interessadas em cotar os itens 22, 33, 24 25, 27, 69, 70, 89 deverão apresentarem o alvará de funcionamento do estabelecimento, a licença da vigilância sanitária sobre a atividade de manipulação de alimentos, acompanhados dos documentos do profissional habilitado se for o caso, que supervisionada os procedimentos diante ANVISA e MAPA. Os documentos deverão estar juntado na habilitação jurídica, para as empresas que possuam como sua atividade principal a manipulação e o preparo de alimentos, pois é desta forma que estabelece o artigo [10](#), inciso IV, da Lei nº [6.437/77](#):

Art. 10 - São infrações sanitárias:

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.1.6- As licitantes interessadas em cotar os itens 22, 33, 24 25, 27, 89 a 90 deverão juntar a 01 (uma) declaração que cumprir as normas técnicas estabelecidas, referente aos respectivos itens, como as informações sobre o endereço completo do estabelecimento, com todas as informações vinculadas a razão social da licitante, técnico responsável. Tal exigências, garantirá o cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e suas posteriores alterações com o acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo um conselho deliberativo, consultivo fiscalizador e órgão de assessoramento no âmbito da merenda escolar, sendo acompanhado pela Responsável Técnica – RT, junto ao MEC, ambos irão realizar a visita em lócu na dependências dos esmaecimentos que arremataram os itens, para acompanharem o prepara dos itens a serem encaminhados as unidades escolares.

2.1.7. A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição da Alimentação Escolar- SNAE, a qual formulará periodicamente através do envio da Ordem de Fornecimento, prazo máximo de 10 dias após, contar do recebimento da solicitação da ordem de fornecimento para que os produtos sejam entregues no (s) local (is) indicado (s);

2.1.8. A aquisição dos gêneros perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar se dará de forma fracionada.

2.1.9. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente entregues nas 94 unidades escolares da zona urbana e da zona rural, subdividida aproximadamente 6 na zona urbana e 49 na zona rural e com 39 anexo distribuídos pelo município de Anapu/PA.
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), entregues nas unidades escolares mensalmente e parte entregues no Depósito do Setor de Nutrição da Alimentação Escolar- SNAE, conforme a capacidade de armazenamento;

As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade;

As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

- Deverão estar isentas de: Substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

aderidos à superfície externa; sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2.1.10. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

2.1.11. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações dos itens contidos neste termo de referência, e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

2.1.12. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros.

2.1.13. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA, conforme cronograma de entrega definido pela área de nutrição da merenda escolar.

2.1.14. As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas. O fornecedor apresentará amostra de qualidade dos itens após contato que será efetuado pelo Setor de Merenda Escolar.

2.1.15. Fica reservado ao Setor de Nutrição da Alimentação Escolar- SNAE o direito de aceitar

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

2.1.16. O Setor de Nutrição, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

2.1.17. O período de fornecimento se dará de 10 (dez) meses de execução.

2.1.18. **Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalentes ou de melhor qualidade.**

2.1.19. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

2.1.20. As amostras solicitadas pelo Setor de Nutrição da Alimentação Escolar- SNAE, deverão ser apresentadas nas embalagens constantes no instrumento convocatório até 24 (vinte e quatro) horas depois de **declarada vencedora na fase lance e habilitada** no certame.

2.1.20.1 A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados:

**Para Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA.**

**Pregão xxxxxxxx por xxxxx nº \_\_\_\_\_**

**Nº. do Lote/Item – Especificação do produto.**

**Nome do Licitante.**

2.1.20.2. As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da conforme os itens abaixo:

2.1.20.3. Atendimento às exigências descrições neste estudo técnicos preliminar, quanto os padrões de qualidade das embalagens etc.;

2.1.20.4. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) aprovará o produto ofertado;

2.1.20.5. O Setor de Nutrição da Alimentação Escolar, emitirá parecer quanto à avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

2.1.21.6. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

2.1.21.7. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

2.1.21.8. O Departamento de Alimentação Escolar poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da merenda escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada, mas ficará a critério da equipe técnica.

2.1.22. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.1.23. O período de fornecimento dos gêneros alimentícios será de 10 (dez) meses – obedecendo ao calendário de 200 dias letivos, conforme a Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA para o ano de 2025 e deverão ser entregues nas unidades escolares tanto na zona urbana e rural do município.

2.1.24. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o (s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

2.1.24.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

2.1.24.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

2.1.24.3. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

2.1.24.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

(vinte e quatro) horas, após a notificação, ficando ciente que responderá pelos danos causados à Secretaria Municipal de Educação, prejuízo das sanções previstas;

2.1.24.4.1 As licitantes que receberem as ordens de fornecimento no e-mail eletrônico ou presencial, com a finalidade de cumprirem a entregar dos gêneros alimentícios e descumprirem por motivos de alegações que os estão a baixo do mercado após adjudicação/ homologação ou problema de logística, as empresas serão notificadas, advertidas em conformidade com Lei 14.133/21, a fase de alegações deverá ser realizada nas vias administrativas apartado da execução pois a fase de ofertas de preços é de inteira responsabilidade das licitantes.

2.1.24.4.2 As licitantes serão responsabilizadas pela prática de baixarem os preços dos lances sem a mínima comprovação com os preços praticados pelo mercado, sabendo que os lances são impraticáveis, impossível de executar as entregas. Por este ato será aplicação de sanções m conformidade com Lei 14.133/21e responderá por todos os danos causados a Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

2.1.25. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Secretaria Municipal de Educação, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

2.1.26. Além dos requisitos e os padrões técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- b). Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- c) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- d) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento;

**2.1.27. Requisitos de responsabilidade social e econômica**

- I. A responsabilidade social para alimentação dos alunos da rede pública de ensino recai para a Secretaria Municipal de Educação que detém a ciência de que existem alunos que necessitam deste reforço alimentar.

**2.1.28. Requisitos obrigacionais gerais:**

- I. Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados que sejam oriundos de matérias primas da agricultura familiar deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA OU Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- II. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- VIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XII. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ou insalubre.

**2.1.29. Requisitos de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

- I. O contratado deve entregar os produtos, conforme especificado em cada item, em cada unidade escolar da Zona Urbana e Rural, atendendo as orientações técnicas emitidas pelas Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, por meio da Técnica Responsável (RT) junto a FNDE e o Setor de Nutrição da Alimentação Escolar.
- II. A entrega dos produtos será realizada, conforme cronograma enviada às licitantes vencedoras, por meio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada em conjunto com um (a) dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá ser identificado por meio de carimbo e assinatura, devendo no prazo máximo de 10 dias após, após o envio da ordem de fornecimento para que os produtos sejam entregues no (s) local (is) indicado (s) o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana, com o horário que atenda às necessidades do respectivo Setor de nutrição da Alimentação Escolar para garantir o acompanhamento da licitante vencedoras às unidades escolares, sendo previamente informado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA;
- III. Havendo necessidade de adequações, o cronograma das datas e periodicidade poderá sofrer alterações para garantir o fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- IV. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deverão ser transportados de forma adequadas e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 de 16/07/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 e suas posteriores alterações e Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 20 de 02/12/2020 e a Lei 14.133/21 e demais normas que

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

regem o Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos Beneficiários.

- V. O contratado, fica ciente que no ato da entrega dos gêneros alimentícios, nas unidades escolares da rede municipal de educação, será realizada “a aferição do peso” dos produtos da alimentação escolar na presença do Fiscal do Contrato do processo licitatório, designado pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.
- VI. A não entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste ETP em conformidade com a Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei nº 14.133/21, e suas alterações, nas Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 e suas posteriores alterações e Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 20 de 02/12/2020 e Lei Federal nº11.947 de 16 de junho de 2009, 2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 no que couber.
- VII. A entrega dos gêneros alimentícios será de maneira parcelada, a critério do contratante, a Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA, considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;
- VIII. A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

### **2.1.30. Requisitos Contratuais**

2.1.30.1. O fornecimento pelas suas características de disponibilidade plena em todo exercício financeiro e além dele, não podendo ser interrompido pela sua importância para execução das atividades administrativas e do atendimento às pessoas sob cuidados prolongados do município.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**2.1.31. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto.**

2.1.31.1. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste estudo técnico Preliminar e posterior vinculados ao Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando, ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

**2.1.32. Da Subcontratação**

2.1.30.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

**2.1.33. Da Garantia da Execução**

2.1.33.1. Não se aplica nesta contratação.

**2.1.34. PARÁGRAFO ÚNICO:** A ausência de algum critério de classificação neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e posterior elaboração do Termo de Referência, será subsidiada pela Lei Federal nº 11.947/2009 e suas posteriores alterações, tendo a mais recente a redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 e suas posteriores alterações, tendo a Resolução FNDE/CD Nº 06 de 8 de maio de 2020 e as alterações da Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2022 e a Resolução CD/FNDE Nº 21/2021 ambas sendo aplicadas combinadas com a Lei Federal nº 14.133/21.

**2.1.35. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:**

2.1.35.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2.1.35.2. As documentações necessárias e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.35.3. Empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto;

2.1.35.4. A exigência de habilitação jurídica;

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.1.35.5. A exigência de habilitação fiscal;

2.1.35.6. A exigência de habilitação social e trabalhista;

2.1.35.7. A exigência da Qualificação Econômica-Financeira;

2.1.36.8. A exigência da Qualificação técnica e demais exigências que serão definidas em edital.

2.1.37.9. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

### 3. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Alimentação Escolar - DAE da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.	Liliane Lemos da Silva Nutricionista RT-CRN – 11498

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamentos realizados, a tabela abaixo traz, os quantitativos referente a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA.

4.2. Segue abaixo a planilha com os quantitativos com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo administrativo no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da **Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA**, para garantir o início do calendário letivo do ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACAXI IN NATURA - unidade pesando aproximadamente entre 1,5 kg e 1,8 kg cada, apresentando grau de maturação para consumo na semana de entrega. Transporte e a conservação em condições adequadas para o		Quilograma	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescos, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: caixa c/ até 20 kg.					
2	<b>ABÓBORA COMUM IN NATURA</b> - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para consumo na semana de entrega. Embalagem primária: caixa c/ até 20 kg.	Quilograma	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
3	<b>ABACATE IN NATURA</b> - Primeira qualidade: tamanho grande; casca lisa; livres de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades e objetos estranhos. Com estrutura preservada, sem sinais de dano físico ou mecânico. Com 70 % de maturação. Caixa ou saca c/ até 20kg.	Quilograma	4.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
4	<b>ACAFRÃO EM PÓ</b> - Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radicais cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem Primária:</b> Plástico atóxico termossoldado de até 500g, <b>Embalagem Secundária:</b> Caixa de papelão resistente ao empilhamento ou fardos plásticos.	Quilograma	1.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
5	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 300g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão resistente ao empilhamento.	CAIXA	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
6	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</b> - Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg.	Quilograma	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
7	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</b> - Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 2kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg.	Quilograma	7.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

8	ALHO IN NATURA - Nacional extra, bulbo íntegro, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes ao bulbo, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem primária: caixa de papelão, contendo até 10 kg.		Quilograma	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
9	ARROZ TIPO 1 POLIDO - Longo fino, grãos íntegros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30kg.		Quilograma	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
10	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL- Arroz integral longo, fino, tipo 1 integral o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem deve está intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxica. prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30kg.		Quilograma	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
11	ARROZ TIPO 1 POLIDO - Longo fino, grãos íntegros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 5kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30kg.		PC	15.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade: no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalados em plástico atóxico, envolto em caixa de papelão impermeável com até 200g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão resistente ao empilhamento		CAIXA	12.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
13	BANANA IN NATURA - De 1ª qualidade, tamanho médio, dos tipos Prata, Maça ou Pacovan com 70% de maturação, sem danos físicas/mecânicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem primária: caixa c/ até 20 kg		Quilograma	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
14	BATATA DOCE IN NATURA - De primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos. <b>Embalagem;</b> Sacas de 20kg		Quilograma	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
15	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA - de primeira qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; isenta de sujidades e objetos estranhos. Sacas de 20 Kg.		Quilograma	8.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

16	<b>BETERRABA IN NATURA</b> - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem; caixa ou saca de até 20 Kg	Quilograma	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
17	<b>BISCOITO DOCE MAISENA</b> - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. Contém glúten. 0% GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica atóxica com 400g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão de 4kg.	PC	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
18	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico. ZERO GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica atóxica com 350g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão de 4kg.	PC	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
19	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> - Fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho, sal, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônia; aromatizante natural. validade: deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica atóxica com 330g. <b>Embalagem Secundária:</b> Caixa de papelão de ate 4Kg.	PC	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
20	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO</b> - Produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de	PC	25.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica atóxica com 300g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão de 4kg.					
21	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estufamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. <b>Embalagem primária:</b> Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente de 5 kg com 20 unidades.	PC	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
22	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CONTRAFILÉ DE 1ª QUALIDADE</b> - Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, máximo de 10% de sebo e/ou gordura e 3% de aponevroses, ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagens e ossos. Resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade superior a 180 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 500 g, mantido sob congelamento a -18°C. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente com até 20 kg.	Quilograma	30.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
23	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Carne bovina moída magra, de 2ª qualidade (paleta ou coxão duro), resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade superior a 180 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até	Quilograma	30.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	500 g, mantido sob congelamento a – 18°C. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente com até 20 kg.					
24	<b>CARNE DE FRANGO IN NATURA CONGELADA – TIPO SOBRECOXA</b> - Sobrecoxa congelada, não temperada, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. <b>Embalagem primária:</b> Bandeja em isopor, atóxica, termosoldado, resistente, de até 1kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente com até 20kg.	Quilograma	25.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
25	<b>CARNE DE FRANGO IN NATURA CONGELADA – TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> - Peito de frango carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Bandeja em isopor, atóxica, termosoldado, resistente, de até 1kg. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente com até 15kg.	Quilograma	30.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
26	<b>CARNE DE FRANGO, INTEIRO</b> - De abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a – 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – Embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISBL.	Quilograma	25.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
27	<b>CARNE DE PEIXE IN NATURA CONGELADA – TIPO FILÉ DE PEIXE</b> Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem primária: polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	Quilograma	6.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
28	<b>CANELA EM PÓ</b> - Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Acondicionada em pote atóxico transparente. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão.	PC	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

29	<b>CEBOLA BRANCA IN NATURA</b> - De primeira qualidade, tamanho caixa 3 e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Sacas pesando aproximadamente 20kg.	Quilograma	8.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
30	<b>CHOCOLATE EM PÓ</b> - Produto natural com 35% de cacau, 50% de açúcar e 15% de leite. Com registro no órgão competente e no máximo 15 dias de fabricação. Com registro no SIE, SIM ou Certificado Artesanal e SENAF (Selo Nacional da Agricultura Familiar). Acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas.	PACOTE	4.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
31	<b>CENOURA MÉDIA 2A IN NATURA</b> - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Caixas ou sacas pesando aproximadamente 20kg.	Quilograma	8.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
32	<b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRO</b> - Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substâncias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem a vácuo de 5 kg. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	Quilograma	6.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
33	<b>CHUCHU IN NATURA</b> - Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras Du Coco, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Caixas ou sacas de aproximadamente 20kg.	Quilograma	4.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
34	<b>COCO RALADO</b> - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico, sem adição de conservantes e sem adição de açúcar. Embalagem primária: aluminizada de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PC	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
35	<b>COMINHO</b> - Cominho em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, de até 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Embalagem plástica resistente de 6 kg com 12 pacotes.	Quilograma	1.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
36	<b>CREME DE LEITE</b> - Creme de Leite, origem animal, embalado em Tetra Pak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender às exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão limpas, integras e resistentes.	CAIXA	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

37	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</b> - Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTEM GLÚTEN. Deve apresentar cor, sabor, odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Sachê de 300g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão com 32 unidades	Sachê	10.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
38	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalagem primária:</b> embalagem plástica de até 1kg, atóxica, termosoldado.	Quilo	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
39	<b>FLOCOS DE MILHO</b> -Farinha flocada pré-cozida. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem plástica de até 1kg, atóxica, termosoldado. <b>Embalagem secundária:</b> caixas de papelão resistentes ao empilhamento	PC	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
40	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - Farinha de trigo sem fermento, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	QUILO	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
41	<b>FARINHA TAPIOCA</b> - Tapioca granulada da região, tipo farinha de tapioca possui grãos esféricos e regulares. Subgrupo Granulada, Tipo 1. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem plástica de 400g atóxica, termosoldado. <b>Embalagem secundária:</b> caixas de papelão resistentes ao empilhamento	PC	6.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
42	<b>FUBÁ DE MILHO</b> - Farinha de milho, produzida a partir da moagem dos grãos do cereal. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem plástica de até 500g, atóxica, termosoldado. <b>Embalagem secundária:</b> caixas de papelão resistentes ao empilhamento.	PC	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

43	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> - Fermento químico em pó, seco, instantâneo, composto de amido modificado, bicarbonato de sódio, fosfato de monocálcico e carbonato de cálcio. Acondicionado em de polietileno atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Aspecto, cor, odor e sabor próprios O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo até 250g.		pacote	500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
44	<b>FÉCULA DE MADIOCA</b> - Goma de tapioca, pronta para tapióquinha, composta de fécula de mandioca e água, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta e macia, sabor próprio e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Refrigerada em até 10°C. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido de 1 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente, embalagem plástica, atóxica e resistente, com identificação do produto, informações nutricionais, rótulo, data de fabricação e de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega.		QUILO	2.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
45	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica, termosoldado, resistente, de 1kg. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparente, termosoldado, resistente de 30kg.		Quilograma	15.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
46	<b>LARANJA REGIONAL IN NATURA.</b> Fruta de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade. Estado: limpa, coloração uniforme, fresca e de vez (por amadurecer). Com grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação. Embalagem de 1kg até sacas pesando aproximadamente 20kg.		Quilograma	8.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
47	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (FORTIFICADO)</b> Leite UHT isento de lactose (0%) FORTIFICADO, indicado para dietas com restrição a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem aluminizada contendo 300g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão resistente ao empilhamento.		PC	500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
48	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL (FORTIFICADO)</b> - Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fruído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fruído integral fortificado com ferro e vitaminas. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem aluminizada contendo até 200g. <b>Embalagem secundária:</b> Fardo de papel de até 10 kg.		PC	80.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

49	<b>MAÇÃ NACIONAL IN NATURA</b> - Limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Caixa de papelão resistente, lacrada pesando aproximadamente 18 kg.		Quilograma	2.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
50	<b>MACARRÃO PADRE NOSSO</b> - Macarrão padre nosso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termosoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica com 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, pesando até 5kg.		PC	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
51	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - Macarrão parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termosoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica com 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, pesando até 5kg.		PC	40.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
52	<b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> - Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de urucum. Contém glúten. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Plástica, atóxica com 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, pesando até 5kg.		PC	12.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
53	<b>MACARRÃO SEM GLÚTEN - TIPO PARAFUSO</b> - Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais. <b>Embalagem primária:</b> polietileno atóxico transparente, contendo 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Plástico resistente		PC	400	R\$ 0,0	R\$ 0,0
54	<b>MAMÃO PAPAIA IN NATURA</b> - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. <b>Embalagem primária:</b> Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.		Quilograma	8.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
55	<b>MARGARINA</b> - Cremosa com sal, com 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> Potes de plástico de 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.		PT	6.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
56	<b>MELANCIA IN NATURA</b> - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. <b>Embalagem primária:</b> caixas ou sacas.		Quilograma	15.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

57	<b>MELÃO IN NATURA</b> - De 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Caixa ou sacas de aproximadamente 20Kg.		Quilograma	7.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
58	<b>MILHO BRANCO PARA CANJICA</b> - Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente de até 10 kg.		PC	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
59	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - Tipo 1, Classe amarelo, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. <b>Embalagem primária:</b> plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Fardo plástico e transparente.		PC	2.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
60	<b>MILHO VERDE</b> - Milho verde cozido em água. Sem adição de sal, condimentos e conservantes. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: deve apresentar no máximo 6 meses de fabricação na data da entrega. <b>Embalagem primária:</b> Sachê de 300g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa com 32 sachês.		PC	5.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
61	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. <b>Embalagem primária:</b> Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento ou vazamento. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente de 18 litros com 20 unidades.		LITRO	6.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
62	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA</b> - De 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 300 gramas.		Quilograma	500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
63	<b>POLPA DE GOIABA</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.		Quilograma	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

64	<b>POLPA DE ABACAXI</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	Quilograma	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
65	<b>POLPA DE ACEROLA</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	Quilograma	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
66	<b>POLPA DE CAJU</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	Quilograma	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
67	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	Quilograma	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

68	<b>POLPA DE CAJA</b> - Não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado, a embalagem deverá ser de 1kg, em sacos plásticos atóxicos, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente, apresentar ficha técnica de análise. As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem, observando-se os limites mínimos e máximos fixados para cada polpa de fruta, previstos nas normas específicas, as polpas de frutas deverão ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas, deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009), com registro no MAPA, SIE, SIM ou Certificado Artesanal. Com no mínimo 30 dias de validade a partir da data da entrega.	Quilograma	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
69	<b>PÃO DE DOCE</b> - Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão resistente ao empilhamento	Quilograma	20.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
70	<b>PÃO FRANCES</b> -Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão resistente ao empilhamento.	Quilograma	10.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
71	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CAMELADA (CLARA)</b> - Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração não caramelada (clara), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto. <b>Embalagem primária:</b> plástica atóxico, transparente resistente de 300g. <b>Embalagem Secundária:</b> fardo de plástico resistente e devidamente lacrado, contendo 20kg	PC	9.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
72	<b>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</b> - Queijo tipo muçarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico à vácuo, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e marca do fabricante. O produto deverá ter selo inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar no ato da entrega. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	QUILO	2.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

73	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO CARMELADA (ESCURA)</b> - Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada (escura), sem sujidades ou materiais estranhos. Contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, prazo de validade e quantidade do produto. Embalagem primária: plástica atóxica, transparente, resistente de 300g. Embalagem Secundária: fardo de plástico resistente e devidamente lacrado, contendo 20kg		PC	9.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
74	<b>REPOLHO BRANCO IN NATURA</b> - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, folhas firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 20 kg.		Quilograma	6.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
75	<b>SAL LIGHT.</b> Deve apresentar em sua composição 50% menos sódio. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem de 1kg. Embalagem secundária: Fardo plástico resistente.		Quilograma	50	R\$ 0,0	R\$ 0,0
76	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Embalagem secundária Fardos com sacos resistentes de polietileno com 10 kg.		Quilograma	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
77	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> - Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, amido, sal e condimentos naturais. Produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto. Embalagem secundária: Resistente com até 5 kg.		Quilograma	500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
78	<b>SARDINHAS EM MOLHO</b> - Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), molho comestível e sal. Deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem primária: em lata, com abridor próprio com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.		LATA	12.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
79	<b>SARDINHAS EM ÓLEO</b> - Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. <b>Embalagem primária:</b> em lata, com abridor próprio com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. <b>Embalagem secundária:</b> Caixa de papelão resistente.		LATA	12.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

80	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Sachê de até 300g. <b>Embalagem secundária:</b> caixa com 32 sachês.		PC	2.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0
81	<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA</b> - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: conter data de fabricação até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem com no mínimo 500ml. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.		UNIDADE	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
82	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ</b> - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: conter data de fabricação até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem com no mínimo 500ml. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.		UNIDADE	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
83	<b>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ</b> - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: conter data de fabricação até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem com no mínimo 500ml. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.		UNIDADE	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
84	<b>SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI</b> - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: conter data de fabricação até 120 dias anteriores a data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> embalagem com no mínimo 500ml. <b>Embalagem secundária:</b> Fardos transparentes termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.		UNIDADE	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
85	<b>TEMPERO COLORAU</b> - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem primária:</b> Embalagem resistente de polietileno atóxico Transparente, contendo 500g. <b>Embalagem secundária:</b> Embalagem plástica resistente de 6 kg com 12 pacotes.		PC	1.500	R\$ 0,0	R\$ 0,0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

86	<b>UVA THOMPSON</b> - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem plástica com peso de até 1kg. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	Quilograma	1.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
87	<b>TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA</b> - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 10 kg.	Quilograma	10.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
88	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. <b>Embalagem primária:</b> Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. <b>Embalagem secundária:</b> Plástico resistente atóxico, de 9 litros com 12 unidades.	LITRO	3.000	R\$ 0,0	R\$ 0,0
89	<b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> extra: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, proveniente de avicultura com inspeção oficial, acondicionados em embalagem apropriada, bandejas com 1 dúzia, embaladas em filme de PVC, caixas de papelão resistentes, cartela com 30 unidades. Cada bandeja deverá conter a identificação do produto e estabelecimento ou produtor, Selo de inspeção do SIF, SIM ou SISP, prazo de validade de no máximo 20 dias data da entrega. OBS: A embalagem, validade, armazenamento deve estar de acordo com a RIISPOA da SEAGRI/PA ou da MAPA.	Cartela	250	R\$ 0,0	R\$ 0,0
90	<b>OVO CAIPIRA TRADICIONAL</b> (60 a 65g): Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, proveniente de avicultura, acondicionados em embalagem apropriada, bandejas com 1 dúzia, embaladas em filme de PVC, caixas de papelão resistentes com 12 bandejas/cartela. Cada bandeja deverá conter a identificação do produto e estabelecimento ou produtor, Selo de inspeção do SIF, SIM ou SISP, prazo de validade de no máximo 20 dias data da entrega. OBS: A embalagem, validade, armazenamento deve estar de acordo com a RIISPOA da SEAGRI/PA ou da MAPA.	Cartela	500	R\$ 0,0	R\$ 0,0

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo esta OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 058/2022, a qual em seu art. 9º, VI, versa sobre isso, em atendimento a este artigo, a administração pública do município de ANAPU-PA, por meio da Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, responsável pelas pesquisas de preço, observou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor sendo este o estimado é **R\$ R\$ R\$ 11.333.144,00 (Onze Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais);**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo está OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21, mediante a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.**

6.2. A pesquisa para o levantamento de mercado atenderá os regramentos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133). foram realizados o levantamento mercadológico. Considerando que as cotações realizadas atendem as especificações do objeto a ser licitado não se faz necessário a pesquisas com fornecedores, mas, junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> , ao Portal Nacional de Contratações Públicas no site: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e Painel de Preços do Governo Federal no sítio <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, em mediante a contratações semelhantes já realizadas por outras municipalidades no estado do Pará, dessa forma obtivemos os seguintes resultados:

1. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-2024-2204001-SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE TOMÉ -AÇU/PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>  
Município de Tomé Açú - PA

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL WILSON DA MOTTA SILVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CUIDADO NUTRICIONAL ADEQUADO, INCLUINDO A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO, BENÉFICOS NA RECUPERAÇÃO DOS PACIENTES E NA SUA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>  
Município de Portel - PA – Fundo Municipal de Saúde de Portel - PA.

3. CONTRATO N.º 2.610/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE, PARA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AFUÁ/PA,

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>  
Município de Afuá -PA – Fundo Municipal de Educação de Afuá - PA.

4. CONTRATO N.º 20240122 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PÁ.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Pacajá - PA – Fundo Municipal de Educação de Pacajá - PA.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL-PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Castanhal-PA – Fundo Municipal de Educação de Castanhal-PA.

6. CONTRATO N.º 20250022 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE ANO LETIVO 2025, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Tucuruí - PA – Fundo Municipal de Educação de Tucuruí-PA.

7. CONTRATO N.º 20240302 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO E QUILOMBOLA).

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de São Miguel do Guamá - PA – Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá - PA

8. CONTRATO N.º 2024022802-CMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Salinópolis – PA – Câmara Municipal de Salinópolis – PA.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240275 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Município de Prainha - PA – Prefeitura Municipal de Prainha (Fundo Municipal de Educação)-PA.

10. CONTRATO N.º 006-2025-CMSDA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA NO ANO DE 2025.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de São Domingos do Araguaia - PA – Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia - PA.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025003 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Brejo Grande do Araguaia-PA – Fundo Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia-PA.

12. CONTRATO N.º 20250007 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, AEE E OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Pacajá - PA – Fundo Municipal de Educação de Pacajá - PA.

13. CONTRATO N.º 018/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO CONVENCIONAL, E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Santarém - Pará – Secretaria Municipal de Educação de Santarém - PA.

14. CONTRATO N.º 019/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO CONVENCIONAL, E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Santarém - Pará – Secretaria Municipal de Educação de Santarém - PA.

**15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240255- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA.**

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Altamira - PA – Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

**16. CONTRATO N.º 20240217 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Ulianópolis - PA – Fundo Municipal de Ipixuna de Educação de Ulianópolis – PA.

**17. CONTRATO N.º 20240353 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELTORADO DO CARAJÁS - PA..**

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Eldorado do Carajás - PA – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Eldorado do Carajás - PA.

**18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS PROGRAMAS CICAR, PETI E PROJovem DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À CANTINA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE SUPRIR AS DEMANDAS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Fonte: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Município de Rondon - PR – Prefeitura Municipal de Rondon - PR.

**19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS - PA.**

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Município de Anajás - PA – Prefeitura Municipal de Anajás - PA.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ARANTINA - MG.

Fonte: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Município de Arantina - MG – Prefeitura Municipal de Arantina - MG.

21. CONTRATO N.º 25-0212-003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Altamira - PA – Fundo Municipal de Educação de Altamira- PA.

22. CONTRATO N.º 25-0212-002 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Altamira - PA – Fundo Municipal de Educação de Altamira- PA.

23. CONTRATO N.º PE2025.003 – CMJ - 20259017 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Jacareacanga - PA – Câmara Municipal de Jacareacanga - PA.

24. CONTRATO N.º 20259009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Abel Figueiredo - PA – Câmara Municipal de Abel Figueiredo - PA.

25+. PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL

Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante dos estudos realizados por esta equipe de planejamento, observando a vantajosidade que os municípios obtiveram com a contratação, convém a este município

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

seguir o mesmo caminho que as demais administrações públicas. Dessa forma as **Providências a serem adotadas para a tramitação Processual**, citamos as seguintes soluções:

## 7.2. Abertura de procedimento licitatório.

7.2.1. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **é aplicável o pregão eletrônico**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, em atendimento ao art. 6º, XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 28, I da Lei nº 14.133/21, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a modalidade licitatória a ser adotado o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

**7.3. Adoção Sistema Registro de Preços** – (Art. 6º XLV da Lei nº 14.133/21 e sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras).

**7.4. Adesão de Ata de Registro de Preço** – (Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023).

Em análise a solicitação, bem como a conveniência administrativa, a coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, entende pela **adoção da Adoção Sistema Registro de Preços**.

**7.5. Descrição da solução:** Adoção a **Adoção Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetivando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE, Educação Tempo Integral e os alunos do Ensino Médio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Anapu/PA, com o uso apenas o que for necessitar sem gerar grandes vultos de despesas.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**Justificativa pela estratégia de contratação:** O uso do Sistema Registro de Preços, modalidades **pregão eletrônico**, foi a modalidade selecionada como a mais viável, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Será adotado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços com base na regra geral do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo justificado pelo art. 3º do referido decreto:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Tendo em vista a pertinência dos incisos acima e considerando que o objeto da contratação é indispensável ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, além do que não há como definir, previamente, quais servidores e unidades necessitarão do objeto licitado a ser demandando, desta forma, entende-se haver plena compatibilidade entre tais fatos e as hipóteses previstas no presente artigo

Adicionalmente vê-se um conjunto de benefícios aqui elencados:

*a) Propicia transparência: O Registro de Preços, como é um procedimento que pode envolver vários órgãos, proporciona maior transparência já que todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento. A Lei nº 14.133/2021, por exemplo, exige que sejam feitas atualização periódica dos preços registrados, ampliando a transparência do procedimento e proporcionando o acompanhamento dos preços por todos os cidadãos.*

*b) Adequado à imprevisibilidade: Como não há a obrigatoriedade da contratação imediata, a Administração poderá registrar os preços e, somente quando houver a necessidade, efetivar a contratação, considerando-se este um dos principais motivos da contratação por meio de Registro de Preços, em virtude da imprevisibilidade de crescimento das demandas e implantação de novos programas governamentais e/ou municipais, bem como novas frentes de*

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

*trabalho, corroborando às hipóteses previstas para a utilização do sistema de registro de preços.*

*c) Agiliza a prestação dos serviços públicos: Com o Registro de Preços os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de execução do objeto, os preços e os respectivos licitantes já estarão definidas.*

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “Ata de Registro de Preços” a qual terá validade de 1(um) ano, caso for, e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista de redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com **Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA,

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

equidade no trato no interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.3. Para esta licitação será utilizado a Adesão do Registro de Preços, pois o objeto será demandado de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, e o valor a ser pago à empresa registrada a unidade de medida especificada contida neste estudo técnico preliminar e posterior termo de referência.

8.4. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade, no caso em análise, a contratação será dividida em 12 (doze) itens.

8.5. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, objetiva-se garantir a oferta de produtos necessários à melhoria das unidades escolares da zona urbana e rural, conforme documento de formalização de demanda.

9.3. A contratação ora almejada é de grande importância para o sucesso das atividades diárias das unidades escolares da rede de educação de Anapu/PA, contribuindo para alcançar seus objetivos estratégicos como:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, no suporte à atividade finalística das unidades escolares;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da oferta dos atendimentos dos alunos e a comunidade escolar;
- A contratação do objeto (materiais de consumo), busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possam alcançar, atendimentos de forma rápida, econômica e sustentável.

9.4. Desta forma, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência operacional e

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

com a qualidade na execução do objeto com excelência, promovendo maior eficiência e eficácia de acordo com Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

#### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Decreto nº 7.746/2012 (alterações do Decreto n.º 9.178/2017) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. As providências prévias ao contrato, referente a possível Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, serão elencadas no termo de referência e instrumento contratual objetivando garantir a fiel execução contratual.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

#### **14. DO ALINHAMENTO DA CONTRAÇÃO**

14.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Anapu/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na oferta de serviços aos munícipes.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

14.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Anapu/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

14.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos, delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria da oferta dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população.

14.4. Considerando as características técnicas específicas do objeto a ser contratado, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Anapu/PA.

Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Anapu/PA.

#### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. O responsável do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa da Alimentação Escolar – PNAE, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **declara ser viável.**

Anapu-PA, 02 de abril de 2025.



**RODRIGO SILVA DE SOUSA**

Coord. de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº046/2025- GAB/PMA



**Liliane Lemos da Silva**  
Setor de Nutrição – SEMED  
Nutricionista RT-CRN - 11498  
Responsável pela demanda